

**DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 504, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

***Institui Curso de Formação e Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito no Estado de Mato Grosso do Sul.***

O Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, usando das competências previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB no art. 14 - I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e II - elaborar normas no âmbito das respectivas competências;

Considerando a necessidade de formar e atualizar os agentes da autoridade trânsito no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando que o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via no âmbito de sua competência, deverá ser credenciado e estar devidamente uniformizado e no regular exercício de suas funções nos locais de fiscalização e/ou com veículo devidamente caracterizados na forma do art. 29 inciso VII do CTB;

Considerando a necessidade de uniformizar a formação e a atualização dos agentes de fiscalização de trânsito no Estado de Mato Grosso do Sul para preenchimento dos campos e informações mínimas que deverão compor o Auto de Infração de Trânsito, na forma do disposto no artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, e regulamentação complementar;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 217 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe acerca dos campos de preenchimento das informações que devem constar no Auto de Infração;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 371 de 10 de dezembro de 2010 que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito;

Considerando as Resoluções CONTRAN nº 362 de 15 de outubro de 2010, nº 544 de 19 de agosto de 2015 e nº 609 de 24 de maio de 2016;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento dos agentes de fiscalização de trânsito junto aos órgãos executivos estadual e municipais de trânsito .

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Instituir o Curso de Formação e Atualização para os Agentes de Fiscalização de Trânsito, e aprovar critérios gerais de ensino e de avaliação na forma da presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso de Formação e Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito poderá ser realizado por Órgão Executivo e Executivo Rodoviário de Trânsito do Estado e/ou Municípios e ainda, pela unidade escola da polícia militar, preenchidos os requisitos estabelecidos nesta Deliberação.

**Art. 3º** Os Agentes de Fiscalização de Trânsito para exercerem as competências de trânsito conferidas, nas vias e logradouros sob sua circunscrição, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro devem possuir o Curso de Formação.

Parágrafo Único: Os Agentes de Fiscalização de Trânsito somente poderão ser credenciados pelo Órgão Executivo de Trânsito, após a comprovação do Curso de Formação e/ou Atualização.

**Art. 4º** Os Órgãos Executivos de Trânsito deverão dar publicidade, através de publicação em Diário Oficial, do credenciamento dos Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Parágrafo Único: Os Autos de Infrações de Trânsito lavrados por Agentes de Fiscalização de Trânsito não credenciados ou sem a devida atualização do Curso de Formação serão considerados irregulares.

**Art. 5º** O Curso de Formação para Agentes de Fiscalização de Trânsito deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Carga horária de no mínimo 120 horas aula, considerada hora aula de 50 minutos;

II - Grade curricular constante do Anexo I desta Deliberação;

III - Máximo de 50 alunos por turma;  
IV - Aproveitamento de no mínimo 70% nas avaliações escritas, por disciplina;  
V - Frequência de no mínimo 75% por disciplina;  
VI - Ser apto nos trabalhos e avaliações práticas.

§1º Para ingresso no curso, o candidato deverá comprovar:

- a) Nível Médio Completo,
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir,
- c) Não ter registro de infrações de natureza gravíssima nos últimos doze

meses.

§2º Caso não seja aprovado na primeira avaliação o aluno, poderá realizar uma nova avaliação;

§3º Não havendo aproveitamento na segunda avaliação, o aluno deverá cursar novamente a disciplina em outra edição, no período máximo de 01 ano, a contar do término do Curso;

§ 4º O aluno que não conseguir resultado satisfatório em outra edição do Curso, deverá realizar outro Curso integralmente, cumprindo todas as exigências para inscrição no novo Curso.

§ 5º Em curso na modalidade a distância/semipresencial, referente ao anexo I - Curso de Formação e Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito, as Unidades 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9 podem ser a distância e as Unidades 2, 7 e 10, devem ser na modalidade presencial; e anexo II - Curso de Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito, as Unidades 1, 3 e 5 podem ser a distância e as Unidades 2, 4 e 10, devem adotar a modalidade presencial.

**Art. 6º** O Curso de Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito terá carga horária de 40 horas, obedecerá a grade curricular constante do Anexo II e aos incisos III e V e alínea "c", do parágrafo 1º, do artigo anterior.

**Art. 7º** O Curso de Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito deverá ser realizado a cada cinco anos, a contar da data de 27 de junho de 2012.

**Art. 8º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Deliberações nº 229 de 18 de junho de 2012 e nº 402 de 04 de agosto de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões do CETRAN/MS, 23 de agosto de 2016.

**REGINA MARIA DUARTE**  
Presidente do CETRAN/MS

**ADILDE CÉSAR MOREIRA**  
Conselheiro

**NELSON AZAMBUJA ALMIRÃO**  
Conselheiro

**AYLTON BATISTA RIBEIRO**  
Conselheiro

**POLLYANA XIMENES RENOVATO**  
Conselheira

**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Conselheiro

**RENAN DA CUNHA SOARES JUNIOR**  
Conselheiro

**EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES**  
Conselheira

**ROBERSON CARLOS T. RONCATTI**  
Conselheiro

**FLÁVIO MILANEZ THOMÉ**  
Conselheiro

**SANTO ROSSETTO**  
Conselheiro

**JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA**  
Conselheiro

**THAÍS DE MATTOS B. TOLENTINO**  
Conselheira

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>UNIDADE I - TRÂNSITO</b>  1.1. Panorama geral do trânsito 1.2. Legislação de Trânsito: CTB - aspectos legais, Resoluções CONTRAN, Portarias DENATRAN 1.3. Habilitação: processo de formação e categorias de habilitação 1.4. O Sistema Nacional de Trânsito (SNT) 1.5. Composição e Competência do Sistema Nacional de Trânsito. 1.6. O município como parte integrante do SNT 1.7. Órgãos recursais 1.8. Conceitos de: Infração de trânsito, medidas administrativas, penalidades e crimes de trânsito	18 h/a
<b>UNIDADE 2 - AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO</b>  2.1. O agente da autoridade de trânsito 2.2. Habilidades fundamentais para um agente da autoridade de trânsito 2.3. Poder x Autoridade	06 h/a
<b>UNIDADE 3 - NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDOTA</b>  3.1. Usuários das vias terrestres 3.2. Direitos e deveres dos condutores 3.3. Direitos e deveres dos pedestres 3.4. Tipos de veículos	10 h/a
<b>UNIDADE 4 - PRIMEIROS SOCORROS</b>  4.1. Aspectos legais do socorro 4.2. Primeiros socorros: urgência e emergência 4.3. As fases dos primeiros socorros: verificação dos sinais vitais 4.4. Sinalização do local do acidente	06 h/a
<b>UNIDADE 5 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>  5.1. Conceitos de : currículo, inter e transdisciplinaridade, temas transversais 5.2. Legislação da educação para o trânsito 5.3. Ações educativas de trânsito 5.4. Campanhas educativas: elaboração, continuidade, avaliação de resultado, tipo de argumento e mensagens específicas para cada grupo 5.5. Coordenação para educação de trânsito	08h/a
<b>UNIDADE 6 - ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>  6.1. Áreas de abrangência da engenharia de trânsito 6.2. Elementos dos sistemas de trânsito 6.3. Sistema viário 6.4. Sinalização 6.5. Dados estatísticos 6.6. Medidas de segurança para o trânsito 6.7. Acessibilidade	12 h/a
<b>UNIDADE 7 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO</b>  7.1. Importância das informações estatísticas de acidentes de trânsito para a operação e fiscalização 7.2. Tipos de operações de trânsito 7.3. Tipos de autuação 7.4. Levantamento do local do acidente	14 h/a

<p><b>UNIDADE 8 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b></p> <p>8.1.Fiscalização X Policiamento  8.2.Importância das informações estatísticas de acidentes de trânsito para fiscalização  8.3.Técnicas de abordagem de fiscalização de trânsito  8.4.Preenchimento do Auto de Infração: observações que devem constar do AIT  8.5.Preenchimento do Auto de Recolhimento de Veículos  8.6.Preenchimento do Auto de Recolhimento de Documentos  8.7.Preenchimento do Termo de Constatação da Alteração da Capacidade Psicomotora  8.8.Preenchimento do BOAT  8.9.Procedimentos do agente de trânsito quanto ao cumprimento das medidas administrativas e situações em que haja crime de trânsito</p>	14 h/a
<p><b>UNIDADE 9 – DIREÇÃO DEFENSIVA</b></p> <p>8.1. Principais cuidados do motorista defensivo  8.2. Os elementos da direção defensiva  8.3. Condições adversas  8.4. Como evitar acidentes de trânsito</p>	06 h/a
<p><b>UNIDADE 10 - COMUNICAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA</b></p> <p>9.1. Ética: conceito, campo, objetivo e seus intérpretes  9.2. Moral: conceito e a questão da modernidade  9.3. Cidadania: conceito, bases históricas e questões ideológicas  9.4. Ética profissional  9.5.Relações humanas  9.6.Qualidade no atendimento</p>	06 h/a
<p><b>UNIDADE 11 - PRÁTICA DE FISCALIZAÇÃO</b></p> <p>11.1 - Aulas práticas de fiscalização</p>	20 h/a
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120 horas</b>

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
<p><b>UNIDADE 1 – ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO DE CONDUTA</b></p> <p>1.1. Atualização da legislação de Trânsito - CTB, Resoluções CONTRAN, Portarias DENATRAN, Deliberações CETRAN e outras normas pertinentes  1.2. Direitos e deveres de condutores e pedestres</p>	10 h/a
<p><b>UNIDADE 2 – AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO</b></p> <p>2.1. Habilidades fundamentais para um Agente da Autoridade de Trânsito  2.2. Relações humanas e interpessoais  2.3. Qualidade no atendimento</p>	04h/a
<p><b>UNIDADE 3 – PRIMEIROS SOCORROS</b></p> <p>3.1. Práticas de primeiros socorros</p>	04 h/a
<p><b>UNIDADE 4 – OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b></p> <p>4.1. Tipos de operações de trânsito  4.2. Tipos de atuação</p>	08 h/a

4.3. Infrações de trânsito, medidas administrativas e penalidades 4.4.Procedimentos do agente de trânsito quanto ao cumprimento das medidas administrativas e situações em que haja crime de trânsito	
<b>UNIDADE 5 - DIREÇÃO DEFENSIVA</b> 5.1. Principais cuidados do motorista defensivo 5.2. Elementos da direção defensiva 5.3. Como evitar acidentes de trânsito	04 h/a
<b>UNIDADE 6 - PRÁTICA DE FISCALIZAÇÃO</b> 6.1. Aulas práticas	10 h/a
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40 horas</b>